



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 50/2007-CONSEPE

**Cria o Curso de Graduação em Gestão Ambiental, modalidade Bacharelado, turno diurno, no Campus Central.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 19 de outubro de 2007,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das Universidades em ampliar suas vagas;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto desta Universidade, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas, “de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio”;

**CONSIDERANDO** a exposição de motivos apresentada pela direção da Faculdade de Ciências Econômicas, constante no Processo n.º 112/2007-SC,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação em Gestão Ambiental na modalidade Bacharelado, vinculando-o ao Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas-FACEM, tendo como local de funcionamento o Campus Central.

Art. 2º - O Curso de Graduação em Gestão Ambiental na modalidade Bacharelado, ofertará 40 (quarenta) vagas iniciais, turno diurno, a partir do primeiro semestre letivo de 2008.

Art. 3º - Caberá à Direção da Faculdade de Ciências Econômicas-FACEM e ao Departamento de Administração, com o acompanhamento e assessoria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico do curso.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de outubro de 2007.

Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Profª. Francisca Glaudionora da Silveira  
Prof. Carlos Antonio López Ruiz  
Profª. Ana Maria Morais Costa  
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Prof. Auris Martins de Oliveira  
Prof. Ivanaldo Gaudêncio  
Prof. Telmir de Souza Soares  
Profª. Hubeônia Morais de Alencar  
Prof. José Mário Dias

Profª. Maria do Socorro Aragão  
Profª. Anadja Marilda Gomes Braz  
Profª. Mirla Cisne Álvaro  
Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes  
Profª. Núbia Maria Bezerra  
Profª. Maria de Fátima Dutra  
Profª. Ericka Janine Dantas da Silveira  
Acad. Francisca Jucélia da Silva  
Acad. Erisson Natécio da Costa Torres

